

ALERTA DE SEGURANÇA 012-2021/COTER

ÓBITO EM MANIPULAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE EXPLOSIVOS

1. Descrição sumária do acidente:

- Em uma operação interagências, desencadeada entre o Exército e a Polícia Civil de um ente federado, foi apreendido uma quantia considerável de artefatos explosivos, os quais foram encaminhados para a destruição, numa pedreira.

Durante os procedimentos de preparo da destruição, ocorreu uma explosão inesperada, vitimando fatalmente 02 (dois) militares do Exército e um funcionário da pedreira.

2. Fatores contribuintes de acidentes:

a. Planejamento gerencial: infere-se que, durante o planejamento desta operação interagências, não foi visualizado o tipo e a quantidade de material explosivo que seria apreendido, bem como o destino que seria dado ao mesmo. Tudo isso acarretou em condutas (não planejadas) para destruição de todo o material, no mesmo dia de sua apreensão, negligenciando normas gerais e específicas de segurança (Nº 8, do An B, do EB70-MT-11.418 – 1ª Ed 2021).

b. Liderança: o conhecimento técnico do especialista da Polícia Civil, o colocou numa posição de liderança, na realização dos trabalhos de destruição do material apreendido. Com isso, todo o trabalho foi coordenado por ele, de modo que nenhum dos militares envolvidos na operação questionou seus métodos (Nº 28, do An B, do EB70-MT-11.418 – 1ª Ed 2021).

c. Instrução: os militares envolvidos nesta operação, não possuíam o conhecimento técnico necessário, para atestar se o trabalho do especialista da Polícia Civil estava correto ou completo em suas etapas (Nº 5, do An B, do EB70-MT-11.418 – 1ª Ed 2021).

d. Ansiedade: a decisão de destruir, simultaneamente, quase uma tonelada de explosivos no mesmo dia de sua apreensão, caracterizou uma situação inédita para o pessoal envolvido nessa Operação Interagências. Este fato, provavelmente gerou nervosismo em todos os envolvidos, acarretando em possível ansiedade na destruição do explosivo apreendido (Nº 13, do An B, do EB70-MT-11.418 – 1ª Ed 2021).

3. Medidas preventivas que devem ser adotadas:

a. A prática diária da segurança, com o desenvolvimento da mentalidade preventiva dos militares, de modo evitar o descumprimento de normas básicas de segurança (item 3.2 do EB70-MT-11.418 – 1ª Ed 2021).

b. A realização de um *Briefing* de Segurança prévio, com todos os envolvidos na atividade de risco a ser realizada.

c. O estrito cumprimento das Normas Gerais de Segurança e a avaliação dos possíveis fatores de risco, ambos relativos ao Emprego de explosivos e destruições, elencados nos itens 5.2, 5.4, 5.5, 5.6 e A.12 do EB70 – MT-11.418 – 1ª Ed 2021.

d. A imperiosa leitura da Seção XV EB40-IR-30.555 – 1ª Ed 2021, antes da realização de atividade envolvendo a destruição de explosivos.

e. O estabelecimento de protocolos de cooperação com os Órgão de Segurança Pública e de Fiscalização, nas atividades que envolvam a apreensão de produtos controlados e a sua destruição.

4. Referências:

- Manual Técnico Prevenção de Acidentes nas Atividades Militares (EB70 – MT-11.418 – 1ª Ed 2021).
- Caderno de Instrução de Prevenção de Acidentes nas Atividades Militares (EB70 – CI-11.423 – 1ª Ed 2021).
- Instruções Reguladoras Gestão De Suprimento Classe V/Munições – Medidas de Segurança (EB40-IR-30.555 – 1ª Ed 2021).

Brasília - DF, 30 de novembro de 2021.


Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Comandante de Operações Terrestres